



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2330 de 19/07/2000

LEI N.º 1.946

Data: 04 de julho de 2000.

Súmula: Amplia o perímetro urbano da cidade de Pato Branco e Do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Pato Branco fica acrescido de mais 275 ha (duzentos e setenta e cinco hectares), conforme a seguinte descrição: partindo do trevo de acesso da Rodovia BR 158, com a estrada vicinal São Brás (limite do perímetro urbano de Pato Branco), seguindo pelo eixo da Rodovia BR 158, por uma extensão de 5km (cinco quilômetros) e por uma faixa de 250,00m de largura em ambos os lados do eixo, perfazendo uma largura total de 500m até a estrada vicinal Domingos Simionato (limite do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, localizado à direita do eixo da BR 158, no sentido Pato Branco – São Roque do Chopim, seguindo ainda pelo eixo da Rodovia BR-158, por uma extensão de 1km (um quilômetro) e por uma faixa de 250m (duzentos e cinquenta metros) de largura até a estrada vicinal Padoan (limite do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim), localizado à esquerda do eixo da Rodovia BR-158.

Art. 2º. O perímetro urbano do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, constante da Lei nº 1.632, de 17 de julho de 1997, fica acrescido de mais 350ha (trezentos e cinquenta hectares), conforme a seguinte descrição: partindo do Km 500 da Rodovia BR 158 (trevo de acesso ao Distrito Administrativo de São Roque do Chopim), seguindo pelo eixo da Rodovia por uma extensão de 7 km (sete quilômetros, e por uma faixa de 250 m (duzentos e cinquenta metros) de largura, em ambos os lados, perfazendo uma largura total de 500 m (quinhentos metros), até a estrada vicinal Padoan (limite do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim), localizada à direita do eixo da Rodovia BR 158, seguindo ainda pelo eixo da rodovia sentido São Roque do Chopim – Pato Branco, por uma extensão de 1 km (um quilômetro), e por uma faixa de 250 m (duzentos e cinquenta metros), até a estrada vicinal Domingos Simionato (limite do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim), localizada à esquerda da Rodovia BR 158.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de julho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal